

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 038/2019

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

A **Prefeitura Municipal de Ibirubá – PMI** - torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIO** para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio em suas respectivas instituições que necessitem realizar estágio obrigatório:

- 1.1.1 – Direito
- 1.1.2 – Administração
- 1.1.3 – Sistema de informação / C. da Computação / Análise Desenv. Sistemas
- 1.1.4 – Comunicação Social / Jornalismo / Relações Públicas
- 1.1.5 – Letras / Normal Superior
- 1.1.6 - Ciências Contábeis / Ciências Econômicas
- 1.1.7 - Psicologia
- 1.1.8 - Pedagogia
- 1.1.9 – Serviço Social
- 1.1.10 – Pós-Graduação em Educação
- 1.1.11 - Superior em Matemática
- 1.1.12 - Superior em Educação Física
- 1.1.13 - Engenharia Civil
- 1.1.14 - Arquitetura e Urbanismo
- 1.1.15 - Ciências Biológicas
- 1.1.16 - Técnico em Administração / Secretariado
- 1.1.17 - Técnico em Contabilidade
- 1.1.18 - Técnico em Informática
- 1.1.19 - Técnico em Agropecuária
- 1.1.20 – Técnico em Agroindústria
- 1.1.21 - Técnico em Eletrotécnica/Eletromecânica/Mecânica
- 1.1.22 – Superior em Enfermagem /Técnico em Enfermagem
- 1.1.23 - Técnico em Farmácia
- 1.1.24 - Nutrição
- 1.1.25 - Superior em Processos Gerenciais
- 1.1.26 - Normal/Magistério
- 1.1.27 - Ensino Médio
- 1.1.28 - Engenharia Ambiental

- 1.1.29 - História
- 1.1.30 - Geografia
- 1.1.31 - Artes
- 1.1.32 - Medicina Veterinária
- 1.1.33 - Superior em Farmácia
- 1.1.34 - Superior em Secretariado Executivo
- 1.1.35 - Química
- 1.1.36 - Física
- 1.1.37 - Fonoaudióloga
- 1.1.38 - Designer
- 1.1.39 – Analista Ambiental
- 1.1.40 - Gestão Ambiental
- 1.1.41 – Biomedicina
- 1.1.42 – Técnico em Segurança do Trabalho
- 1.1.43 - Odontologia

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008, Lei Municipal 2221/2009 e TAC celebrado entre PMI e o MPT;

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

a) R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos), se estudantes da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

b) R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos), se estudantes do ensino superior, que não tenham cursado 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

c) R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos), se estudantes do ensino superior, que tenham cursado mais de 50% (cinquenta por cento) do curso - carga horária diária de **até 6 (seis) horas**;

1.4.1 – Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 20,00 (vinte reais) por mês;

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no CIEE de Ibirubá, localizado junto à ACISA, na Rua Serafim Fagundes, 380.

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de :

- **uma foto 3X4;**
- **cópia do RG;**
- **cópia do CPF;**
- **cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos)**
- **cópia do comprovante de residência;**
- **cópia do comprovante de escolaridade;**

Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

É DE RESPONSABILIDADE DO INSCRITO QUE O MESMO POSSUA AS CÓPIAS SOLICITADAS ACIMA.

2.2.1 - Os candidatos que necessitarem realizar o estágio curricular obrigatório deverão informar o mesmo no ato da inscrição;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Ibirubá, no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos completos até o dia da inscrição;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir na cidade de Ibirubá;

2.6.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2019;

2.6.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico – atendendo os requisitos de semestre estabelecidos pelas Instituições de Ensino;

2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 20 (vinte) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Ibirubá.

1 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na **prova objetiva, que será realizada no dia 05 de novembro de 2019, impreterivelmente às 14.00h (quatorze horas)**. A duração da prova objetiva será de 01h30min. e para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. **O local das provas será no Polo da UNOPAR de Ibirubá, sito a Rua General Osório, 4054, Bairro Hermani – Ibirubá - RS.** Os candidatos deverão estar com 20 min. de antecedência no local.

3.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da mesma.

3.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0
	Matemática	06	1,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0

3.5 - A nota final da prova escrita, será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

3.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

3.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc. Aparelhos celulares devem permanecer desligados. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

3.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.16 - O conteúdo da prova será: Português, Matemática e Conhecimento Gerais, com o conteúdo compatível com o nível de escolaridade dos cursos previstos no item 1.1 deste edital;

3.17 - O tempo de duração da prova será de até 1h e 30 min (uma hora e 30 minutos).

3.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

3.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

3.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

3.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

3.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

3.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO

4.1 - A divulgação do gabarito será no dia 06 de novembro de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

4.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Cruz Alta, unicamente pelo e-mail cruzalta@cieers.org.br, no prazo de 01 dia útil após a divulgação;

4.1.2 – Havendo necessidade de alteração no gabarito, será publicado novo no dia 08 de novembro de 2019;

4.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva será até o dia 11 de novembro de 2019;

4.3. Eventuais questionamentos sobre o número de acertos e classificação poderão ser feitos em até um dia útil após o dia da divulgação do resultado, unicamente por e-mail para o endereço: cruzalta@cieers.org.br. No caso de precedente o questionamento, será publicada listagem de retificação até o dia 14 de novembro de 2019;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados, que obtiverem o mínimo de 10 pontos, serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos dentro dos respectivos cursos, conforme item 1.1 deste edital;

5.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

5.2.1– Semestre do curso mais avançado;

5.2.2– Maior Idade;

5.2.3 – Persistindo o empate será realizado sorteio;

5.3 – A homologação final será publicada até o dia 14 de novembro de 2019, no mural da Prefeitura Municipal de Ibirubá e sites: www.diariomunicipal.com.br/famurs e www.ibiruba.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a abertura de novas vagas serão convocados estudantes seguindo a pontuação total atribuída e o curso determinado pela área;

6– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso dos candidatos aprovados;

6.2 – A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de e-mail e/ou contato telefônico;

6.3 – Após a convocação o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para apresentar-se no Setor Pessoal da Prefeitura de Ibirubá; este prazo poderá ser renovado uma única vez por mais 3 (três) dias úteis;

6.4 – O candidato deverá apresentar para a realização do contrato os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia comprovante de endereço;
- Folha Corrida do Fórum;
- Comprovante de conta bancária;
- Comprovante de matrícula.

6.5 – O candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecido será excluído do processo;

6.6 - Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados para contato (endereço, telefone e e-mail) junto à Prefeitura Municipal de IBIRUBÁ durante a validade do processo seletivo;

6.7 - Não haverá segunda convocação para preenchimento de vaga, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionando este que deverá ser requerido por escrito e protocolado nesta municipalidade.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da PMI;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a PMI no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

7.6 – Fica eleito Foro da Comarca Ibirubá para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.